

# Relatório de Fiscalização

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PAS-003-2026**

**Processo:**

**247/2026-FISC/ENT/EMP-AGRESE**

**INTERMITÊNCIA NO ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA – LAGARTO/SE**

ARACAJU/SE  
ABRIL/2026

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. INFORMAÇÕES DO AGENTE .....</b>	<b>4</b>
<b>5.1 CONSTATAÇÃO (CT.1) – INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>4</b>
5.2.1 NÃO CONFORMIDADE (NC.1) – INTERMITÊNCIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	6
<b>5. CONCLUSÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>6. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>7</b>

## 1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

1. Este Relatório de Fiscalização tem o intuito de analisar e avaliar a conduta da Concessionária quanto à regularidade e à continuidade na prestação dos serviços de abastecimento de água no Estado de Sergipe.

2. As análises e avaliações realizadas fundamentam-se no Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES, bem como na Lei Estadual nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação e organização da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, Autarquia em Regime Especial, e no Regulamento Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, alterado pela Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2019.

## 2. METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

3. A metodologia adotada para a elaboração do presente Relatório de Fiscalização consistiu na análise documental dos Relatórios Técnicos dos Eventos de Intermitências – Maio/2025 a Fevereiro/2026, vinculados aos Ofícios nº 636/2025-IGUÁ-SE, esse datado de 07 de outubro de 2025, nº 762/2025-Iguá-SE, esse datado de 10 de novembro de 2025 e nº 842/2025-Iguá-SE, datado de 10 de novembro de 2025, nº 141/2026-Iguá-SE, esse datado de 26 de fevereiro de 2026, nº 108/2026-Iguá-SE, esse datado de 10 de fevereiro de 2026, nº 194/2026-Iguá-SE, esse datado de 10 de março de 2026.

4. A análise compreendeu a identificação e o cotejo dos eventos de intermitência registrados, contemplando aspectos como datas, duração dos eventos e demais informações técnicas pertinentes.

5. O presente Relatório de Fiscalização possui abrangência estritamente técnica e documental, concentrando-se na avaliação da conduta da Concessionária Iguá Sergipe quanto à regularidade e à continuidade na prestação dos serviços de abastecimento de água no Estado de Sergipe.

## 3. INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

6. A etapa de fiscalização foi realizada no período de 25 de março de 2026 a 31 de março de 2025 pela seguinte equipe técnica:

- Michael Angel Santos Arcieri – Diretor Técnico Executivo – AGRESE/SE;
- José Wellington Corrêa Leite – Diretor da Câmara Técnica de Saneamento – AGRESE/SE;
- Lana Laís Pereira da Cruz – Analista de Regulação (Câmara Técnica de Saneamento) – AGRESE/SE;

- Ketlyn de Jesus Feitosa – Analista de Regulação (Câmara Técnica de Saneamento) – AGRESE/SE;
- Eryson Wilker Vieira Passos – Assessor Técnico (Câmara Técnica de Saneamento) – AGRESE/SE;
- Matheus Rodrigues Bispo da Silva – Assessor Técnico (Câmara Técnica de Saneamento) – AGRESE/SE;
- Bruna Mariana de Jesus Santos – Assessora Administrativa (Câmara Técnica de Saneamento). – AGRESE/SE.

#### 4. INFORMAÇÕES DO AGENTE

- Empresa: Iguá Sergipe S/A
- Endereço: Rua Euclides Góis, nº 1220 – Coroa do Meio – CEP: 49035-190 – Aracaju/SE
- Telefone: 0800 400 4482

#### 5.1 CONSTATAÇÃO (CT.1) – INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

7. Durante a análise dos documentos, verificou-se a ocorrência de interrupção no fornecimento dos serviços de abastecimento de água por parte da Iguá Sergipe no Município de Lagarto/SE.

8. Considerando o Relatório Técnico dos Eventos de Intermitências, encaminhado pela Iguá, contendo o registro dos eventos de intermitência no período de 01 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, extrai-se que foram registradas **43 (quarenta e três) ocorrências no Município de Lagarto** no período analisado, conforme ilustrado na Figura 1.

ID da ocorrência	Data e Hora Início da Parada	Data e Hora Fim da Parada/ Normalização do Serviço	Cidade
8	04/05/2025 09:00	05/05/2025 14:38	Lagarto
23	08/05/2025 11:15	10/05/2025 08:53	Lagarto
30	09/05/2025 06:15	10/05/2025 08:53	Lagarto
41	11/05/2025 10:00	12/05/2025 10:33	Lagarto
51	13/05/2025 10:30	16/05/2025 09:37	Lagarto
369	21/05/2025 10:00	23/05/2025 11:37	Lagarto
560	25/05/2025 07:00	28/05/2025 17:26	Lagarto
593	25/05/2025 08:00	28/05/2025 17:16	Lagarto
804	30/05/2025 04:30	02/06/2025 11:27	Lagarto
806	30/05/2025 09:00	02/06/2025 11:26	Lagarto

ID da ocorrência	Data e Hora Início da Parada	Data e Hora Fim da Parada/ Normalização do Serviço	Cidade
948	02/06/2025 04:00	03/06/2025 08:48	Lagarto
981	02/06/2025 10:30	03/06/2025 08:48	Lagarto
1709	11/06/2025 08:00	12/06/2025 01:57	Lagarto
2410	18/06/2025 12:30	20/06/2025 12:53	Lagarto
3382	29/06/2025 07:30	05/07/2025 11:08	Lagarto
22074	10/06/2025 18:00	10/07/2025 08:00	Lagarto

ID da ocorrência	Data e Hora Início da Parada	Data e Hora Fim da Parada/ Normalização do Serviço	Cidade
3758	01/07/2025 14:30	02/07/2025 06:21	Lagarto
3930	03/07/2025 08:30	04/07/2025 14:02	Lagarto
4334	07/07/2025 10:30	09/07/2025 08:31	Lagarto
5216	18/07/2025 08:00	21/07/2025 09:45	Lagarto
6793	26/07/2025 06:45	28/07/2025 08:18	Lagarto
7073	28/07/2025 06:00	29/07/2025 01:52	Lagarto

ID da Ocorrência	Data e Hora Início da Intermitência	Data e Hora Conclusão do Serviço	Cidade
8998	6/8/25 13:15	7/8/25 17:07	Lagarto
10041	12/8/25 11:45	12/8/25 23:56	Lagarto
11145	19/8/25 2:00	19/8/25 17:00	Lagarto
13537	28/8/25 16:30	29/8/25 16:30	Lagarto
13303	28/8/25 11:00	29/8/25 20:00	Lagarto
20732	30/9/25 10:45	1/10/25 7:00	Lagarto
22074	6/10/25 18:00	7/10/25 8:00	Lagarto
25030	18/10/2025 09:00	19/10/2025 11:00	Lagarto
28112	29/10/2025 03:00	29/10/2025 16:50	Lagarto
31680	9/11/25 12:00	10/11/25 9:00	Lagarto
29699	3/11/25 9:16	4/11/25 13:20	Lagarto
30437	5/11/25 16:50	6/11/25 16:47	Lagarto
31375	7/11/25 22:00	8/11/25 14:02	Lagarto
31476	7/11/25 22:00	8/11/25 14:20	Lagarto
31073	7/11/25 4:00	7/11/25 16:35	Lagarto

ID da Ocorrência	Data e Hora Início da Parada	Data e Hora Conclusão do Serviço	Cidade
39474	02/12/2025 02:30	02/12/2025 16:28	Lagarto
49436	27/12/2025 09:52	27/12/2025 22:37	Lagarto

ID da Ocorrência	Data e Hora Início da Parada	Data e Hora Conclusão do Serviço	Cidade
65162	29/01/2026 22:13	31/01/2026 17:15	Lagarto

ID da Ocorrência	Data e Hora Início da Parada	Data e Hora Conclusão do Serviço	Cidade
66842	04/02/2026 07:50	05/02/2026 02:50	Lagarto
74219	26/02/2026 08:00	26/02/2026 21:45	Lagarto
76275	25/02/2026 16:30	26/02/2026 12:00	Lagarto

**Figura 1 – Recorte do Relatório Técnico dos Eventos de Intermitências (REF: Lagarto)**

## 5.2.1 NÃO CONFORMIDADE (NC.1) – INTERMITÊNCIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

9. Por não prestar serviço adequado a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, civilidade na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos, conforme disposto no art. 173, do Regulamento Geral de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe, atualmente em vigor.

*“Art. 173. O Prestador é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os Usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, civilidade na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.”*

10. A conduta acima relatada caracteriza infração conforme art. 24-A da Lei Estadual nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, conforme segue:

*“§ 5º Considera-se infração grave:*

*(...)*

*V - grave violação dos padrões de qualidade dos serviços por parte da entidade”.*

## 5. CONCLUSÃO

11. A ação fiscalizatória realizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE teve por finalidade avaliar a conduta da Concessionária Iguá Sergipe S/A quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias relacionadas à regularidade, continuidade e qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água no Município de Lagarto, com especial atenção aos episódios de intermitência registrados no período analisado.

12. Verificou-se a ocorrência reiterada de interrupções no fornecimento de água no Município de Lagarto/SE, evidenciando prejuízos à regularidade e à continuidade dos serviços prestados aos usuários. As informações analisadas demonstram que os eventos de intermitência impactaram um número significativo de consumidores.

13. Diante do exposto, o presente Relatório de Fiscalização consolida as constatações técnicas realizadas, resultando na identificação de não conformidades associadas à inadequada prestação dos serviços de abastecimento de água. As evidências levantadas subsidiam a adoção das medidas administrativas sancionadoras cabíveis, nos termos da legislação e da regulamentação vigentes, sem prejuízo de correção das irregularidades apontadas e à garantia da adequada prestação dos serviços à população.

## 6. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Aracaju, 22 de abril de 2026

MICHAEL ANGEL SANTOS ARCIERI  
Diretor Técnico Executivo

JOSÉ WELLINGTON CORRÊA LEITE  
Diretor da Câmara Técnica de Saneamento

LANA LAÍS PEREIRA DA CRUZ  
Analista de Regulação

**De acordo:**

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente da AGRESE